

Despacho n.º 15392/2011

Considerando que pelo Despacho n.º 18435/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 13 de Dezembro de 2010, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Aplicações Informáticas de Gestão para, a partir do ano lectivo 2011-2012, ser ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda do Instituto Politécnico da Guarda;

Considerando que a Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda do Instituto Politécnico da Guarda apresentou, junto da Direcção-Geral

do Ensino Superior, um pedido de reestruturação do CET em Aplicações Informáticas de Gestão, no que diz respeito ao plano de formação e ao plano de formação adicional;

Considerando que as alterações respeitam o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Determino que:

Sejam alterados os números 6 e 9 do Anexo ao Despacho n.º 18435/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 13 de Dezembro de 2010, passando a sua redacção a ser a seguinte:

ANEXO

6 — Plano de Formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Gestão e Administração	Gestão e Criação de Empresas	87,5	45	3,5	
	Línguas e Literaturas Estrangeiras	Inglês Técnico	75	45	3	
Tecnológica	Ciências Informáticas	Aspectos Sociais da Informática	150	45	6	
	Ciências Informáticas	Arquitectura de Computadores	187,5	105	7,5	
	Ciências Informáticas	Programação	150	90	6	
	Ciências Informáticas	Redes de Computadores	150	75	6	
	Ciências Informáticas	Tecnologias da Internet	125	75	5	
	Contabilidade e Fiscalidade	Fundamentos de Contabilidade de Gestão	150	90	6	
Em Contexto de Trabalho	Contabilidade e Fiscalidade	Fundamentos de Contabilidade Financeira	150	90	6	
	Informática na Óptica do Utilizador	Aplicações Informáticas de Gestão	200	120	8	
	Informática na Óptica do Utilizador	Fundamentos de Informática	125	60	5	
	Informática na Óptica do Utilizador	Tecnologias da Informação	125	60	5	
	Ciências Informáticas/ Contabilidade e Fiscalidade	Estágio	425	400	17	
<i>Total</i>			2100	1300	84	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Matemática	Matemática Aplicada	200	105	8	
	Economia	Introdução à Economia	175	90	7	
<i>Total</i>			375	195	15	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

29 de Setembro de 2011. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

205328142

Despacho n.º 15393/2011

Considerando que pelo despacho n.º 9123/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 27 de Maio de 2010, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Protecção Civil para, a partir do ano lectivo 2009-2010, ser ministrado na Escola Superior Agrária de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Considerando que pelo despacho n.º 2147/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 28 de Janeiro de 2011, foi autorizada

a alteração do número de formandos para cada admissão de novos formandos para trinta, para o CET em Protecção Civil a ser ministrado na Escola Superior Agrária de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Considerando que a Escola Superior Agrária de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de reestruturação do CET em Protecção Civil, no que diz respeito ao plano de formação;

Considerando que as alterações respeitam o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;